

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

ARP nº 127/2022

Pregão nº 058/2022

Processo nº 2021-1H48P

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Rua Pernambuco, nº1.100, Edifício Estilo Center, 3ºAndar - Bairro: Praia da Costa- Vila Velha/ES CEP:29101-284, representada legalmente pelo seu **Diretor Geral, Sr. RAFAEL AMORIM RICARDO**, CPF nº 096.854.787-75, RG nº 1.496.803 SSP-ES, e pelo **Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, CPF nº 841.045.977-91, RG nº 754.709 SSP-ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 058/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA MONITORAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA, OXIMETRIA DE PULSO, ECG E TEMPERATURA.**

1.2 Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo I - Especificação dos preços.
- (b) Anexo II – Termo de Referência.
- (c) Anexo III - Minuta de Ordem de Fornecimento.
- (d) a Proposta Comercial da Contratada.

### 2. DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Fundação a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante

fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **3. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.1.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

3.1.3 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.

3.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.

3.5.3.2 O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da ata.

3.5.3.3 Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.

3.5.3.4 A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Assessoria Jurídica da iNOVA Capixaba, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

#### **4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Fundação, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.2 Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

4.1.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.

4.1.1.4 Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Fundação, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima segunda deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Fundação.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária.

5.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da nota fiscal devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo minucioso.

5.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

## **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS**

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado da data da assinatura, vedada a sua prorrogação.

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Fundação, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I do Edital, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2022.

## **8. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO**

8.1 A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

8.3 A Fundação poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos

termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente contratante.

8.4 Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Fundação, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

## **9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 A entrega dos materiais dar-se-á nos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo III).

9.2 Os materiais serão entregues em dias úteis, nos endereços e horários indicados no Termo de Referência (Anexo III).

9.3 A embalagem secundária e/ou primária deve estar grafada com a expressão “Proibida a Venda ao Comércio”.

9.4 As distribuidoras devem apresentar certificado de procedência dos produtos lote a lote, a serem entregues no ato da entrega dos produtos.

9.5 A Fundação designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.5.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.5.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **10. DA GARANTIA E DO PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS**

10.1 Os produtos objeto deste Registro de Preços terão garantia em conformidade com o exigido no Anexo III – Termo de Referência.

## **11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### 11.1 Compete à Contratada:

- (a) Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos, inclusive quanto à validade/garantia.
- (b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- (c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993.
- (d) Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia;
- (e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.
- (f) Cumprir todos os requisitos constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência

### 11.2 Compete à Contratante:

- (a) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste instrumento.
- (b) Definir o local para entrega dos materiais adquiridos.
- (c) Designar colaborador (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado.

12.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato.

12.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Fundação rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste instrumento e na Lei 8.666/1993.

12.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- (a) Advertência.
- (b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.
- (c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

(d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010.

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

12.2.4 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993.

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993.

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica da iNOVA.

12.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Fundação poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

12.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

12.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à Fundação na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

### **13. DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA**

13.1 Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Fundação decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

### **14. DA RESCISÃO**

14.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

### **15. DOS ADITAMENTOS**

15.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Assessoria Jurídica da iNOVA.



## **16. DOS RECURSOS**

16.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/1993.

## **17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

17.1 A execução do contrato será acompanhada por colaborador ou comissão designada pela Fundação iNOVA Capixaba, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

## **18. DO FORO**

18.1 Fica eleito o foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

*(Assinado Eletronicamente)*

**RAFAEL AMORIM RICARDO**

Diretor Geral - Fundação iNOVA Capixaba

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

*(Assinado Eletronicamente)*

**JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras - Fundação iNOVA Capixaba  
Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

*(Assinado Eletronicamente)*

**VICTOR HULLE MACHADO DOS SANTOS**

Sócio Administrador

VITA SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA

**FORNECEDOR**

## ANEXO I – ARP DE Nº 127/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP nº 127/2022, celebrada entre a Fundação iNOVA Capixaba e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão de nº 058/2022.

### PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 006:

1º) VITA SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA

LOTE 006						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	246615	TERMOHIGROMETRO COM INDICADOR DE TEMPERATURA E UMIDADE INTERNA E EXTERNA, COM MARCACAÇÃO DE HORAS, DISPLAY DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, VISOR EM LCD, FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA, CHAVE °C/ °F, COMANDO MÁXIMO E MÍNIMO, RESET UNIFICADO; ESCALA DE TEMPERATURA INTERNA DO TERMOMETRO: 0 A +50 °C; ESCALA DO HIGROMETRO: MÍNIMO DE 20 A 95% UR; RESOLUÇÃO DO TERMOMETRO: 0,1°C; RESOLUÇÃO DO HIGROMETRO: 1% UR; EXATIDÃO DO TERMOMETRO: ±1°C; EXATIDÃO DO HIGROMETRO: ±5% UR; MATERIAL: PLÁSTICO; CERTIFICADO: CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC DE TEMPERATURA EM QUATRO PONTOS E DE UMIDADE RELATIVA AMBIENTE EM QUATRO PONTOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	15	KLX	R\$ 130,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.950,00</b>	

### CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 006:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2º) LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 1.950,00
3º) S2 SAÚDE LTDA - EPP	R\$ 2.430,00

## ANEXO III - ARP DE Nº 127/2022

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/ESPECIFICAÇÕES

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição por Ata de Registro de Preços de ITENS DE MONITORAMENTO E MEDIÇÃO PARA O HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC.

1.2 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Estadual nº 2.458/2010.

#### 1.3 QUADRO REFERENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES (vide quadro):

Especificações do Lote 1									
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quant Mínima	Quant Máxima	Valor Unitário	Valor Total	Referência no MV	
1	42372	OXIMETRO DE PULSO DIGITAL DE DEDO: DISPOSITIVO UTILIZADO PARA VERIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO. INCORPORADO COM CIRCUITOS ELETRÔNICOS E SENSOR NA MESMA UNIDADE E COM PESO MÁXIMO DE 60G; DEVE POSSUIR AUTONOMIA DE AO MENOS 18HS CONTINUAS DE MONITORIZAÇÃO OU 1600 CHECAGENS DE APROXIMADAMENTE 40SEG. USANDO PILHAS ALCALINAS DE 1,5 V TAMANHO AAA; DEVE POSSUIR AINDA MOSTRADOR NUMÉRICO DE 3 DÍGITOS PARA SATURAÇÃO E PULSO; SISTEMA DE LIGA E DESLIGA DEVE SER SIMPLES, LIGANDO QUANDO INTRODUZIDO O DEDO NA UNIDADE E DESLIGAMENTO QUANDO O DEDO FOR RETIRADO.	UND	190	200			25790	
<b>Valor total</b>							<b>R\$</b>		

Especificações do Lote 2								
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quant Mínima	Quant Máxima	Valor Unitário	Valor Total	Referência no MV
1	42214	CONJUNTO LARINGOSCÓPIO: CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO ADULTO, FIBRA ÓTICA, COMPOSTO POR CABO ADULTO E LAMINAS CURVAS E RETAS Nº 3, 4, E 5. LÂMPADA SOBRESSALENTE.	UND	12	15			21781
<b>Valor total</b>								<b>R\$</b>

Especificações do Lote 3								
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quant Mínima	Quant Máxima	Valor Unitário	Valor Total	Referência no MV
1	43980	ESTETOSCOPIO; MODELO: DUPLO; MATERIAL: EM ACO INOX E TUBO EM PVC; COR: PRETO; USO: ADULTO, PEDIATRICO; COMPONENTES: 2 PARES DE MEMBRANAS DE PLASTICO RIGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL, ADULTO), AUSCULTADOR, BASE ROSQUADORA DE COBRE CROMADOQUE POSSIBILITA TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (INFANTIL, ADULTO), CAMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMINIO (OXIDADO OU ANODIZADO), DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO GRANDE, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO MEDIO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO PEQUENO,	UND	60	70			17338

		FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS ROSQUEAVEL DURA, PAR DE OLIVAS ROSQUEAVEL EM SILICONE, PAR DE OLIVAS ROSQUEAVEL MACIA, TUBO DUPLO DE PVC LIGADO ATRAVES DE ANEIS METALICOS; EMBALAGEM: MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCoes CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; GARANTIA:12 MESES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE						
<b>Valor total</b>								<b>R\$</b>
Especificações do Lote 4								
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quant Mínima	Quant Máxima	Valor Unitário	Valor Total	Referência no MV
1	66602	CUFOMETRO: MEDIDOR DE PRESSAO DE CUFF, OFERECE UM METODO SIMPLES, SEGURO E RAPIDO PARA A MEDICAO E CALIBRACAO DA PRESSAO DO CUFF DO TUBO ENDOTRAQUEAL. COM MONITOR INTEGRADO DE PRESSAO INDICANDO A FAIXA IDEAL DA PRESSAO	UND	3	5	R\$	R\$	22822

		DO CUFF; BOMBA DE CALIBRACAO COM BOTAO DE ALIVIO DE PRESSAO; MANOMETRO ANALOGICO E INFLADOR PARA MEDICAO DA PRESSAO DO CUFF DO TUBO ENDOTRAQUEAL COM VARIACAO DE ESCALA DE 0 A 120CM H2O; COM INDICACAO DE CODIGOS DE CORES PARA PRESSAO IDEAL E BULBO INFLADOR PARA AJUSTE DA PRESSAO ADEQUADA COM BOTAO DE ALIVIO DE PRESSAO; COM TUBO DE CONEXAO PADRAO LUER LOCK ( MACHO/FEMEA						
<b>Valor total</b>								<b>R\$</b>

Especificações do Lote 5								
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quant Mínima	Quant Máxima	Valor Unitário	Valor Total	Referência no MV
1	170908	TERMOMETRO DIGITAL; TIPO: ESPETO; COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO; VISOR EM CRISTAL LIQUIDO; REGISTRO DE MAXIMA E MINIMA; HASTE EM ACO INOX DE +/- 15 CM; TUBO PLASTICO PROTETOR A PROVA D'AGUA; MATERIAL DO CORPO: PLASTICO ABS; ESCALA: - 50+300°C, RESOLUCAO: 1º C; PRECISAO: +/- 1º C; FUNCAO HOLD (REGISTRO DE DADOS); ALIMENTACAO: 1,5 V, PILHA TIPO LR44, INDICADOR SONORO DE LEITURA; FUNCAO:	UND	3	5	R\$	R\$	28252

		AUTO DESLIGA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES, ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA OU NO INMETRO OU AINDA INFORMAÇÃO DE ISENÇÃO DO REGISTRO NO ORGAO DE CONTROLE, SE FOR O CASO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.						
<b>Valor total</b>								<b>R\$</b>

Especificações do Lote 6								
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quant Mínima	Quant Máxima	Valor Unitário	Valor Total	Referência no MV
1	246615	TERMOHIGROMETRO COM INDICADOR DE TEMPERATURA E UMIDADE INTERNA E EXTERNA, COM MARCAÇÃO DE HORAS, DISPLAY DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, VISOR EM LCD, FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA, CHAVE °C/°F, COMANDO MÁXIMO E MÍNIMO, RESET UNIFICADO; ESCALA DE TEMPERATURA INTERNA DO TERMOMETRO: 0 A +50 °C; ESCALA DO HIGROMETRO: MÍNIMO DE 20 A 95% UR; RESOLUÇÃO DO TERMOMETRO: 0,1°C; RESOLUÇÃO DO HIGROMETRO: 1% UR; EXATIDÃO DO TERMOMETRO: ±1°C; EXATIDÃO DO HIGROMETRO: ±5%	UND	12	15	R\$	R\$	28228

		UR; MATERIAL: PLASTICO; CERTIFICADO: CERTIFICADO DE CALIBRACAO RBC DE TEMPERATURA EM QUATRO PONTOS E DE UMIDADE RELATIVA AMBIENTE EM QUATRO PONTOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.						
<b>Valor total</b>								<b>R\$</b>

Especificações do Lote 7								
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidade no SIGA	Quant Mínima	Quant Máxima	Valor Unitário	Valor Total	Referência no MV
1	174449	LANTERNA CLINICA PROFISSIONAL; LAMPADA DE ALTA INTENSIDADE, LED, SUPER RESISTENTE, COM CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, INTERRUPTOR DE BOTAO NA PARTE SUPERIOR.	UND	35	40	R\$	R\$	28244
<b>Valor total</b>								<b>R\$</b>

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Este Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de oxímetro de dedo portátil, conjunto de laringoscópio, estetoscópio, medidor de pressão cuff, termômetro digital tipo espeto, termohigrômetro e lanterna clínica. Ambos os itens utilizados com demasiada frequência no atendimento ao paciente.

2.2 Esses itens de monitoramento são imprescindíveis para o monitoramento dos sinais vitais dos pacientes e visam atender às necessidades do Hospital Estadual Central – HEC. Sem esses itens, os pacientes não podem ser devidamente monitorados pelas equipes médica, de enfermagem e fisioterapia.

2.3 O quantitativo de itens solicitado no Lote 1 não foi baseado no histórico do MV, acreditando que os protocolos de SEPSE do hospital e as características do mesmo variem em decorrer do ano de 2022.

2.4 Em específico, o item do Lote 5 é utilizado na aferição de temperatura de gêneros alimentícios para pacientes e funcionários do HEC, controlado pela equipe de nutrição. Os demais itens são utilizados em atendimento direto paciente, possibilitando a realização da leitura do quadro clínico do mesmo.



2.5 A contratação de fornecedor(es) para aquisição de material de consumo, por meio de ata de Registro de Preços, justifica-se pela necessidade de contratações frequentes, bem como por ser mais conveniente a aquisição com previsão de entregas parceladas, com base no dimensionamento dos estoques necessários para suprir à instituição pelo período de 12 (doze) meses, fundamentadas no Art. 3º, incisos I e II do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2.6 Estava em andamento o processo sob número 89786700, autuado pelo SEP no dia 14/09/2021, objeto de igual teor, porém, considerando a Portaria iNOVA nº 12/2021 concomitante com a eminente mudança para o exercício de 2022, entende-se melhores tratativas em normatizar as atividades administrativas através do sistema E-Docs.

CÓDIGO MV	CÓDIGO SIGA	Nº PROCESSO	PRODUTO	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	SOLICITAÇÃO PARA SUFICIÊNCIA DE:
25790	42372	2021-1H48P	OXIMETRO DE PULSO DIGITAL DE DEDO: DISPOSITIVO UTILIZADO PARA VERIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO. INCORPORADO COM CIRCUITOS ELETRÔNICOS E SENSOR NA MESMA UNIDADE E COM PESO MÁXIMO DE 60G; DEVE POSSUIR AUTONOMIA DE AO MENOS 18HS CONTINUAS DE MONITORIZAÇÃO OU 1600 CHECAGENS DE APROXIMADAMENTE 40SEG. USANDO PILHAS ALCALINAS DE 1,5 V TAMANHO AAA; DEVE POSSUIR AINDA MOSTRADOR NUMÉRICO DE 3 DÍGITOS PARA SATURAÇÃO E PULSO; SISTEMA DE LIGA E DESLIGA DEVE SER SIMPLES, LIGANDO QUANDO INTRODUZIDO O DEDO NA UNIDADE E DESLIGAMENTO QUANDO O DEDO FOR RETIRADO.	7	190	200	365 DIAS
21781	42214	2021-1H48P	CONJUNTO LARINGOSCÓPIO: CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO ADULTO, FIBRA ÓTICA, COMPOSTO POR CABO ADULTO E LAMINAS CURVAS E RETAS Nº 3, 4, E 5. LÂMPADA SOBRESSALENTE.	Não possui histórico no MV	12	15	365 DIAS
17338	43980	2021-1H48P	ESTETOSCOPIO; MODELO: DUPLO; MATERIAL: EM ACO INOX E TUBO EM PVC;	Não possui histórico no MV	60	70	365 DIAS

			<p>COR: PRETO; USO: ADULTO, PEDIATRICO; COMPONENTES: 2 PARES DE MEMBRANAS DE PLASTICO RIGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL, ADULTO), AUSCULTADOR, BASE ROSQUADORA DE COBRE CROMADOQUE POSSIBILITA TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (INFANTIL, ADULTO), CAMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMINIO (OXIDADO OU ANODIZADO), DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO GRANDE, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO MEDIO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO PEQUENO, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS ROSQUEAVEL DURA, PAR DE OLIVAS ROSQUEAVEL EM SILICONE, PAR DE OLIVAS ROSQUEAVEL MACIA, TUBO DUPLO DE PVC LIGADO ATRAVES DE ANEIS METALICOS; EMBALAGEM: MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADO R, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; GARANTIA:12 MESES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</p>				
22822	66602	2021-1H48P	<p>CUFOMETRO: MEDIDOR DE PRESSAO DE CUFF, OFERECE UM METODO SIMPLES, SEGURO E RAPIDO PARA A MEDICAO</p>	Não possui histórico no MV	3	5	365 DIAS

			E CALIBRACAO DA PRESSAO DO CUFF DO TUBO ENDOTRAQUEAL. COM MONITOR INTEGRADO DE PRESSAO INDICANDO A FAIXA IDEAL DA PRESSAO DO CUFF; BOMBA DE CALIBRACAO COM BOTAO DE ALIVIO DE PRESSAO; MANOMETRO ANALOGICO E INFLADOR PARA MEDICAO DA PRESSAO DO CUFF DO TUBO ENDOTRAQUEAL COM VARIACAO DE ESCALA DE 0 A 120CM H2O; COM INDICACAO DE CODIGOS DE CORES PARA PRESSAO IDEAL E BULBO INFLADOR PARA AJUSTE DA PRESSAO ADEQUADA COM BOTAO DE ALIVIO DE PRESSAO; COM TUBO DE CONEXAO PADRAO LUER LOCK ( MACHO/FEMEA				
28252	170908	2021-1H48P	TERMOMETRO DIGITAL; TIPO: ESPETO; COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO; VISOR EM CRISTAL LIQUIDO; REGISTRO DE MAXIMA E MINIMA; HASTE EM ACO INOX DE +/- 15 CM; TUBO PLASTICO PROTETOR A PROVA D'AGUA; MATERIAL DO CORPO: PLASTICO ABS; ESCALA: - 50+300°C, RESOLUCAO: 1º C; PRECISAO: +/- 1º C; FUNCAO HOLD (REGISTRO DE DADOS); ALIMENTACAO: 1,5 V, PILHA TIPO LR44, INDICADOR SONORO DE LEITURA; FUNCAO: AUTO DESLIGA; MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES, ROTULAGEM COM IDENTIFICACAO, COMPOSICAO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA OU NO INMETRO OU AINDA INFORMACAO DE ISENCAO DO REGISTRO NO ORGAO DE CONTROLE, SE FOR O CASO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	Não possui histórico no MV	3	5	365 DIAS

28228	246615	2021-1H48P	TERMOHIGROMETRO COM INDICADOR DE TEMPERATURA E UMIDADE INTERNA E EXTERNA, COM MARCAÇÃO DE HORAS, DISPLAY DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, VISOR EM LCD, FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA, CHAVE °C/ °F, COMANDO MÁXIMO E MÍNIMO, RESET UNIFICADO; ESCALA DE TEMPERATURA INTERNA DO TERMOMETRO: 0 A +50 °C; ESCALA DO HIGROMETRO: MÍNIMO DE 20 A 95% UR; RESOLUÇÃO DO TERMOMETRO: 0,1°C; RESOLUÇÃO DO HIGROMETRO: 1% UR; EXATIDÃO DO TERMOMETRO: ±1°C; EXATIDÃO DO HIGROMETRO: ±5% UR; MATERIAL: PLÁSTICO; CERTIFICADO: CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC DE TEMPERATURA EM QUATRO PONTOS E DE UMIDADE RELATIVA AMBIENTE EM QUATRO PONTOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	3	12	15	365 DIAS
28244	174449	2021-1H48P	LANTERNA CLÍNICA PROFISSIONAL; LÂMPADA DE ALTA INTENSIDADE, LED, SUPER RESISTENTE, COM CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, INTERRUPTOR DE BOTÃO NA PARTE SUPERIOR.	Não possui histórico no MV	35	40	365 DIAS

### 3. ENTREGA E EXECUÇÃO

#### 3.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1.1 A entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada pelo(a) representante do Almojarifado do HEC, designado para tal finalidade, e pelo representante da Engenharia Clínica.

3.1.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo no Diário Oficial e terá de duração de 12 (*doze*) meses.

3.1.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (*trinta*) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.1.4 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (*dez*) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.1.5 O prazo de entrega dos bens objeto do presente Termo de Referência é de 10 (*dez*) dias úteis, contados DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Setor de Compras, em remessa PARCELADA, na Unidade de Almoxarifado, somente em dias úteis de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

3.1.6 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (*trinta*) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.1.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

### 3.2. CONDIÇÕES DA ENTREGA OU DA EXECUÇÃO (vide quadro):

<b>AMOSTRAS:</b> ( <input checked="" type="checkbox"/> ) SIM      ( <input type="checkbox"/> ) NÃO
PRAZO: 10 dias
LOCAL: Rua São José, 76 - Centro - Vitória/ES - CEP: 29.010-430
CONTATO: Gabriela Maciel (27) 3636-4709 / (27) 99931-9596
<b>LAUDO TÉCNICO:</b> ( <input type="checkbox"/> ) SIM      ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO
ESPECIFICAR:

#### 3.2.1 AMOSTRAS

3.2.1.1 O hospital se reserva no direito de solicitar formalmente, do licitante que estiver em primeiro lugar ou daquele que eventualmente o suceder, a apresentação de materiais de amostra do modelo do produto ofertado para testes de aderência, por 10 (*dez*) dias, para avaliação de desempenho, aferição e verificação se os produtos propostos atendem, NA PRÁTICA CLÍNICA, às especificações e características técnicas contidas no Edital. O licitante deverá providenciar e cobrir todos os custos envolvidos.

3.2.1.2 O Licitante deverá fornecer as amostras a partir da solicitação da Unidade de Licitações (pregoeiro) do HOSPITAL. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

3.2.1.3 A quantidade das amostras deverá ser de, no mínimo, 01 (*uma*) unidade por item. A critério do Pregoeiro ou da área técnica poderá ser solicitada mais de uma amostra por item, no que couber.

3.2.1.4 As amostras deverão ser encaminhadas ao Setor de Engenharia Clínica, aos cuidados da Supervisora de Engenharia Clínica da Instituição.

3.2.1.5 A responsável técnica pelo setor de Engenharia Clínica da Instituição é a JÉSSICA MACIEL - telefone (27) 3636-4709 / (27) 99647-3426 ou e-mail [supervisor.engenharia@hec.org.br](mailto:supervisor.engenharia@hec.org.br).

3.2.1.6 As amostras para Análise e Testes de Aderência deverão ser enviadas sem ônus para o HOSPITAL e deverão constar dados completos da referida amostra;

3.2.1.6.1 Pregão: nº do pregão, data e número do referido item de acordo com a tabela de

produtos;

3.2.1.6.2 Fornecedor: nome, CNPJ, endereço, telefone e e-mail; e

3.2.1.6.3 Representante: nome, telefone e e-mail.

3.2.1.6.4 Identificação clara da compatibilidade de cada amostra com o equipamento onde a mesma será conectada.

3.2.1.6.5 Número do registro na ANVISA quando aplicável.

3.2.1.7 A amostra deverá estar na embalagem original do produto.

3.2.1.8 Quando for o caso, as amostras exigidas passíveis de devolução poderão ser retiradas pelos licitantes, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do resultado do julgamento, no mesmo local onde foram entregues, após o qual poderão ser descartadas pela CONTRATANTE, sem direito a ressarcimento.

3.2.1.9 Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações detalhadas dos itens cotados, com especial atenção para as marcas e modelos e as devidas compatibilidades.

3.2.1.10 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

3.2.1.11 Quando realizados, os Testes de Aderência serão realizados da forma que segue:

3.2.1.11.1 Análise, inspeção visual e teste básico funcional;

3.2.1.11.2 Os materiais serão submetidos também às seguintes verificações, no que couber, de acordo com suas características físicas e funcionais:

3.2.1.11.2.1 Existência de alguma irregularidade construtiva.

3.2.1.11.2.2 Avaliação da integridade e perfeita conexão dos conectores.

3.2.1.11.2.3 Resistência mecânica.

3.2.1.12 Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes de aderência em amostra ou de análise de prospectos, serão arquivados no HOSPITAL/Setor de Engenharia Clínica e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

3.2.1.13 A Contratante, por intermédio de sua equipe técnica, reserva-se o direito de fotografar todos os equipamentos, inclusive suas partes internas. As fotografias poderão, caso seja necessário, fazer parte do relatório técnico descrito no item anterior. Vale salientar que o relatório do teste de aderência é parte integrante do processo de compra e, portanto, público.

3.2.1.14 A amostra colocada à disposição do HOSPITAL será tratada como protótipo (produto como demonstração), podendo ser manuseada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a outros equipamentos, se aplicável, e submetidos aos testes necessários.

3.2.1.15 O proponente, caso desejar, poderá acompanhar a execução de todos os testes de aderência realizados na amostra, mediante designação de responsável legal pela empresa participante.

### **3.2.2 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.2.2.1 A entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração do HEC, designada para tal finalidade.

3.2.2.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (*trinta*) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.2.3 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (*dez*) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas

custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.2.2.4 O prazo de entrega dos bens objeto do presente termo de referência é de 10 (*dez*) dias úteis, contados DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Setor de Engenharia Clínica, em remessa PARCELADA, na Unidade de Almoxarifado, somente em dias úteis de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

3.2.2.5 Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (*trinta*) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.2.2.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 3.3. GARANTIA DO OBJETO

(  ) APLICA

3.3.1 O produto ou serviço objeto deste Termo de Referência terá garantia de, no mínimo, 6 (*seis*) meses, contados a partir da data da entrega ou da prestação do serviço. Incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia.

3.3.2 A participante vencedora responsável pelo fornecimento dos bens será incumbida pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência, arcando com todo custo de logística.

3.3.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da CONTRATANTE, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

3.3.4 O licitante deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do produto, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus a instituição.

3.3.5 Durante a garantia, havendo necessidade de remoção ou movimentação, frete, seguro, impostos e taxas, a Licitante se responsabilizará por eventuais custos de remessa, remoção e retorno.

3.3.6 Os materiais deverão ter no mínimo 12 (*doze*) meses de garantia a partir da data de sua aceitação definitiva.

3.3.7 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

### 3.4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

(  ) NÃO SE APLICA

## 4. PAGAMENTO

4.1 A Contratante pagará à Contratada pelo objeto efetivamente adquirido ou pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

4.1.1 A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até 5º (quinto) dia útil subsequente a prestação de serviço ou entrega do produto, devidamente aceita pelo Contratante.

4.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a entrega do objeto ou da prestação de serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

4.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal.

4.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

4.4 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

4.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

## **5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação INOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da autorização da compra ou do serviço ou instrumento equivalente.

## **6. RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **6.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

6.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.1.2 Entregar o objeto e/ou prestar o serviço em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações:

6.1.2.1 Marca;

6.1.2.2 Fabricante;

6.1.2.3 Modelo;

6.1.2.4 Procedência;

6.1.2.5 Prazo de garantia; e

6.1.2.6 Prazo de validade.

6.1.3 Manter o objeto ou a prestação do serviço em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

6.1.4 Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

6.1.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

6.1.5.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

6.1.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

6.1.7.1 Condições ESPECIAIS para fornecimento de produtos:

6.1.7.1.1 Inmetro: Portaria nº 153/2005, quando aplicável.

6.1.7.1.2 Inscrições obrigatórias no mostrador do manômetro do produto: marca ou nome do fabricante/importador, número de série, unidades de pressão utilizadas, marca e número do modelo aprovado pelo Inmetro.

6.1.7.1.3 As marcas de verificação inicial e selagem devem ser apostas no corpo do produto pelo órgão metrológico responsável e mantidas em perfeitas condições.

### **6.2 RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

6.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

6.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

6.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO**

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

### **7.2 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

7.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

7.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

7.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

7.2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

7.2.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

7.2.8 Prova de inexistência de sanção administrativa, emitida em site próprio do Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

### **7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.3.1 Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, (material, equipamento) igual ou semelhante ao indicado no Termo de Referência deste edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado do órgão comprador, de produto compatível com o objeto desta licitação.

7.3.2 Para os itens aplicáveis, a licitante deverá apresentar o Certificado do Registro do Produto no Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto 8.077, de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou comprovante de isenção, deverá ser feita através do sítio da Anvisa ou publicação no DOU (Diário Oficial da União).

7.3.3 Os fornecedores de materiais com registro no Ministério da Saúde/Anvisa, deverão apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pelo Ministério da Saúde/Anvisa, nos termos do artigo 1º, do Decreto 79.094/77 (que regulamenta a Lei 6.360/76), e Alvará de Licença Sanitária dos estabelecimentos envolvidos na execução da Ata/Contrato, emitido pelo órgão competente de Saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, de acordo com o regulamentado pelo Decreto 8.077/13, de 14.08.2013 e com base na competência atribuída a ANVISA.

7.3.4 Para os itens aplicáveis, a licitante deverá apresentar o Registro/Certificado emitido pelo Inmetro.

## **8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 A entrega dos itens será acompanhada pela Supervisora do Setor de Engenharia Clínica do Hospital Estadual Central - HEC, designada representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições do Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

## 9. GARANTIA DO CONTRATO

( x ) NÃO SE APLICA

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições

10.3 As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

( x ) APLICA

11.1. Quaisquer alterações que se façam necessárias para adequação das especificações, por parte da CONTRATADA, que não alterem a qualidade do objeto deste Termo, deverão ser submetidas tempestivamente à fiscalização para sua aceitação, caso sejam julgadas pertinentes;

11.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste Termo e no Contrato quanto ao procedimento e outras condições;

11.3. As sanções por atos praticados durante a execução desta contratação estão previstas no contrato;

11.4. Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente da CONTRATANTE.

## 12. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela GINFRAM, oportunidade em que submetemos a autoridade competente, para que tome ciência em sentido amplo, bem como solicite e autorize a emissão de requisição e reserva, com envio contínuo à comissão permanente de licitação para os tramites pertinentes da lei.

Vitória - ES, 11 de março de 2022

---

**Gabriela Rebecca Maciel Thom Lourenço**

Coordenadora de Arquitetura e Engenharia

Aprovo o Termo de Referência nas condições apresentadas até o momento.

---

**Alzinete do E. S. Rangel Cunha**

Gerente de Infraestrutura e Manutenção

## ANEXO II – ARP DE Nº 127/2022

### MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº \_\_\_\_ / 2022.

Ref. Ata de Registro de Preços - ARP nº \_\_\_\_ /2022.

À Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº \_\_\_\_/2022, da Ata de Registro de Preços – ARP acima referenciada e sua proposta no Processo nº \_\_\_\_.

#### I – DO OBJETO

\_\_\_\_\_  
DESCRIÇÃO DO OBJETO

Marca/referência: \_\_\_\_\_

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

#### II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2022.

#### III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Fundação iNOVA Capixaba

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

## PROPOSTA COMERCIAL



Cariacica, 21 de dezembro de 2022.

Ao:

Governo do Estado do Espírito Santo  
Fundação Inova Capixaba  
Pregão Eletrônico nº 058/2022 (Processo nº 2021-1H48P)

### AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Prezados(as) Senhores(as),

Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

- 1.1 – Proposta comercial detalhada: descrição, preço unitário e preço global do item.
- 1.2 – Documentos exigidos para Habilitação (conforme definido no respectivo do Edital).
- 1.4 – Dados Complementares para assinatura do contrato.

Observações:

- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.
- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.
- Prazo de entrega: conforme regras Editalícias
- Prazo e condições de pagamento: até 30 dias após a entrega

Atenciosamente,

---

**VITA SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA**  
**VICTOR HULLE MACHADO DOS SANTOS**  
**SÓCIO - ADMINISTRADOR**

**Centro de Armazenamento e Distribuição / Escritório comercial**

Matriz: Rod. Gov. Mario Covas, 3101, Km 282, Padre Mathias, Cariacica, ES. Cep.: 29.157-100.

Phone: +55 27 3180-0375 / 99837-4552 / 99292-2021

E-mail: [comercial@vitasaude.med.br](mailto:comercial@vitasaude.med.br) / [executivo@vitasaude.med.br](mailto:executivo@vitasaude.med.br) / [administrativo@vitasaude.med.br](mailto:administrativo@vitasaude.med.br)

**PROPOSTA COMERCIAL**

LOTE	PRODUTO	UN	Qtde Cotada	MARCA	VI Unit	VI Total
6	TERMOHIGROMETRO COM INDICADOR DE TEMPERATURA E UMIDADE INTERNA E EXTERNA, COM MARCAÇÃO DE HORAS, DISPLAY DE FACIL VISUALIZAÇÃO, VISOR EM LCD, FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA	Unid	15	KLX	130,00	1.950,00

Cariacica, 21 de dezembro de 2022.

**VITA SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA**  
**VICTOR HULLE MACHADO DOS SANTOS**  
SÓCIO - ADMINISTRADOR

**Centro de Armazenamento e Distribuição / Escritório comercial**  
Rod. Gov. Mario Covas, 3101, Km 282, Padre Mathias, Cariacica, ES. Cep.: 29.158-900  
Phone: +55 27 3180-0375 / 99837-4552 / 99292-2021  
E-mail: [comercial@vitasaude.med.br](mailto:comercial@vitasaude.med.br) / [executivo@vitasaude.med.br](mailto:executivo@vitasaude.med.br) / [administrativo@vitasaude.med.br](mailto:administrativo@vitasaude.med.br)

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VICTOR HULLE MACHADO DOS SANTOS**

CIDADÃO

assinado em 23/12/2022 08:43:31 -03:00

**JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**

DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS

DIRGF - INOVA - GOVES

assinado em 23/12/2022 16:29:54 -03:00

**RAFAEL AMORIM RICARDO**

DIRETOR-GERAL

DIRGERAL - INOVA - GOVES

assinado em 22/12/2022 16:16:20 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2022 16:29:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por DANIELA BATISTA GUASTI DE MORAES (COORDENADORA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS - CCCP - INOVA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-1F18DG>